



OK

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891 - Região Marechal Hermes da Fonseca)**

CONTRATANTE: União Federal - Exército Brasileiro –
Comando da 1ª Região Militar

CONTRATADA: OCS CENTRO DA SAÚDE OCULAR DRA.
KATIA MELLO LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência.

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 20/03/2021 a 20/03/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

Processo de Inexigibilidade: 022 /2019

Processo Administrativo: 06659.009350/2019-00

Termo Aditivo nº 002/2021 ao Termo de Contrato nº 019 / 2019

A União Federal, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, órgão do Exército Brasileiro, CNPJ 10.189.168/0001-40, neste ato representado pelo Sr Tenente Coronel CLÁUDIO BRUNO FERREIRA, inscrito no CPF nº 201.718.068-83, portador da carteira de identidade nº 01156104-9, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Civil de Saúde - OCS CENTRO DA SAÚDE OCULAR DRA. KATIA MELLO, com sede social situada na Av. Presidente Vargas, nº 132, 3º andar, Duque de Caxias-RJ, registro no CNPJ sob o nº 02.125.487/0001-64, neste ato representado pelo Sra. KATIA CRISTINA SANTOS BANDEIRA DE MELO, Diretora Presidente, identidade nº 52.51885-3, expedida pelo CREMERJ, CPF 014.664.687-85, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com autorização contida no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019, nos termos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de junho de 1994, Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no Exército Brasileiro (IG 12-02), Instruções Normativas STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e Portaria do Gabinete do Comandante do Exército nº 761 de 02 de dezembro de 2003, vinculado ao Edital de Credenciamento 001/2016, prestação de serviços de **OFTALMOLOGIA** aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FuSEX, na Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro - PASS e, excepcionalmente, a outros integrantes do Exército Brasileiro, assistidos pela **CONTRATANTE**, quando formalmente encaminhados, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto do presente instrumento é prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 019/2019, de acordo com a cláusula Segunda do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A Vigência do presente Termo Aditivo tem início em 20 de março de 2021 e término em 20 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL

Pela correta execução do objeto deste instrumento, o valor estimado é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

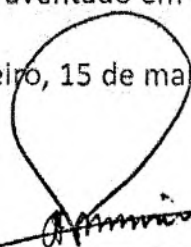
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas do Termo do Contrato nº 019 / 2019.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

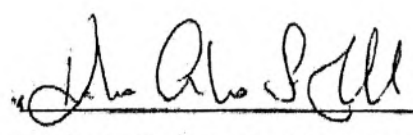
Elege-se o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sede do Comando da 1ª Região Militar, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que perdurem os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir o ora aventado em todas as suas Cláusulas e condições.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.



CLÁUDIO BRUNO FERREIRA – TC

Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar

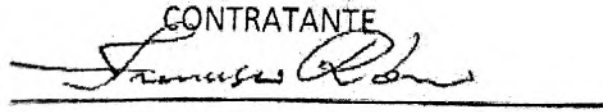


KATIA CRISTINA SANTOS BANDEIRA DE MELO

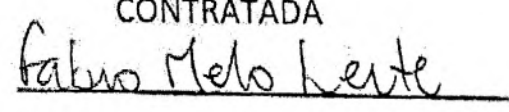
Representante Legal da OCS

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE



CONTRATADA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891 - Região Marechal Hermes da Fonseca)

CONTRATANTE: União Federal - Exército Brasileiro – Comando da 1ª Região Militar

CONTRATADA: OCS CENTRO DA SAÚDE OCULAR DRA KATIA MELLO

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência.

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 20/03/2020 a 20/03/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

Processo de Inexigibilidade: 022 /2019

Processo Administrativo: 06659.009350/2019-00

Termo Aditivo nº 001/2020 ao Termo de Contrato nº 019 / 2019

A União Federal, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, órgão do Exército Brasileiro, CNPJ 10.189.168/0001-40, neste ato representado pelo Sr Tenente Coronel CLAUDIO BRUNO FERREIRA, inscrito no CPF nº 201.718.068-83, portador da carteira de identidade nº 01156104-9, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar, doravante denominada CONTRATANTE, e a Organização Civil de Saúde - OCS CENTRO DA SAÚDE OCULAR DRA KATIA MELLO, com sede social situada na Av. Presidente Vargas, nº 132, 3º andar, Duque de Caxias-RJ, registro no CNPJ sob o nº 02.125.487/0001-64, neste ato representado pelo Sra. KATIA CRISTINA SANTOS BANDEIRA DE MELO, Diretora Presidente, identidade nº 52.51885-3, expedida pelo CREMERJ, CPF 014.664.687-85, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com autorização contida no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019, nos termos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de junho de 1994, Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no Exército Brasileiro (IG 12-02), Instruções Normativas STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e Portaria do Gabinete do Comandante do Exército nº 761 de 02 de dezembro de 2003, vinculado ao Edital de Credenciamento 001/2016, prestação de serviços OFTALMOLOGIA aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército - FuSEx, na Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro - PASS e, excepcionalmente, a outros integrantes do Exército Brasileiro, assistidos pela CONTRATANTE, quando formalmente encaminhados, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA

PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto do presente instrumento é prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 019/2019, de acordo com a cláusula Segunda do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA

SEGUNDA – VIGÊNCIA

A Vigência do presente Termo Aditivo tem início em 20 de março de 2020 e término em 20 de março de 2021.

CLÁUSULA

TERCEIRA – VALOR GLOBAL

Pela correta execução do objeto deste instrumento, o valor estimado é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

CLÁUSULA

QUARTA – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas do Termo do Contrato nº 019 / 2019.

CLÁUSULA

QUINTA – FORO

Elege-se o Foro da Justiça Federal – Seção Regiões Militares, com renúncia de qualquer outro, Judiciária do Rio de Janeiro, sede do Comando da 1ª Região Militar, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que perdurem os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir o ora avençado em todas as suas Cláusulas e condições.

Rio de Janeiro,
20 de março de 2020.

CLAUDIO BRUNO FERREIRA – TC

Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar
Katia Bandeira de Mello
Oftalmologista
CRM 52.518853-

KATIA CRISTINA SANTOS BANDEIRA DE MELO

OCSS

TESTI

EMUNHAS:

CONTRATANTE:

CONTRATADA

Fabio Melo Leite

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto do presente instrumento é prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 019/2019, de acordo com a cláusula Segunda do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A Vigência do presente Termo Aditivo tem início em 20 de março de 2020 e término em 20 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL

Pela correta execução do objeto deste instrumento, o valor estimado é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

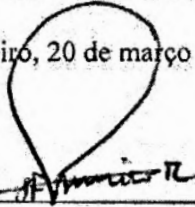
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas do Termo do Contrato nº 019 / 2019.


CLÁUSULA QUINTA – FORO

Elege-se o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sede do Comando da 1ª Região Militar, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que perdurem os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir o ora aventado em todas as suas Cláusulas e condições.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.



CLAUDIO BRUNO FERREIRA – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar

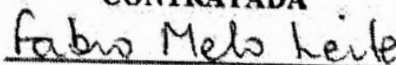


Katia Bandeira de Mello
Oftalmologista
CRM 52.518853-
KATIA CRISTINA SANTOS BANDEIRA DE MELO
OCS

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE:

CONTRATADA



Fabio Melo Leite

